



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 459/2021

DATA: 20 de abril de 2021

SÚMULA: Prorroga licença para tratar da saúde de pessoa da família de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença da Sra. **Miriam Felix Cardoso Ferreira**, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Merendeira, carga horária 40 horas semanais, matrícula 2020, licença por motivo de doença de seu cônjuge, sem prejuízo de sua remuneração, por **30 (trinta) dias a partir de 13 de abril de 2021 a 13 de maio de 2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Angela Claudia Schmidt
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.